



ESTADO DA PARAÍBA

Prefeitura Municipal de Sapé

LEI Nº 0658

Sapé-Pb, 15 de Dezembro de 1993.

PUBLICADO MEDIANTE PORTARIA ■
PELO SERVIÇO DE DIVULGAÇÃO DA
PREFEITURA NESTA DATA.

Em. 15 Dezembro 1993

Diretor do Deptº de Administração

ABRE CRÉDITOS SUPLEMENTARES NO MONTANTE
DE CR\$ 90.000.000,00 (Noventa milhões '
de Cruzeiros reais) E DÁ OUTRAS PROVI-'
DÊNCIAS.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SAPE, Estado '
da Paraíba, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a se-
guinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto os créditos Suplementares especifi-
cados na UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS abaixo, utilizando como fonte de recurso '
os critérios definidos no artigo 43 da Lei nº 4.320 de 17 de Março de 1964
além do fixado no artigo 4º Inciso IV, do ORÇAMENTO VIGENTE, Lei 646/92:

UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS

01 - CÂMARA DE VEREADORES.....	CR\$ 10.000.000,00
02 - GABINETE DO PREFEITO.....	CR\$ 3.000.000,00
03 - ASSESSORIA JURÍDICA.....	CR\$ 1.500.000,00
04 - ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO.....	CR\$ 1.500.000,00
05 - DEPTº DE ADMINISTRAÇÃO.....	CR\$ 15.000.000,00
06 - DEPTº DE FINANÇAS.....	CR\$ 3.000.000,00
07 - DEPTº DE EDUCAÇÃO E CULTURA.....	CR\$ 25.000.000,00
08 - DEPTº DE SAÚDE.....	CR\$ 10.000.000,00
09 - DEPTº DE PROMOÇÃO SOCIAL.....	CR\$ 6.000.000,00
10 - DEPTº DE AGRICULTURA.....	CR\$ 6.000.000,00
11 - DEPTº DE OBRAS E SERV. URBANOS.....	CR\$ 9.000.000,00
TOTAL GERAL.....	CR\$ 90.000.000,00

Art. 2º - O Crédito destinado ao PODER LEGISLATIVO, con-
forme UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 01 (CÂMARA DE VEREADORES), constante do artigo '
anterior, ser-lhe-ão repassados após a aprovação e respectiva publicação '
da referida Lei.



ESTADO DA PARAÍBA

Prefeitura Municipal de Sapé

GOVERNO por determinação do PREFEITO: os pertencentes ao Poder Executivo,
e do PRESIDENTE DA CÂMARA: os pertencentes ao PODER LEGISLATIVO.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor após a sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Sapé, em 15 de Dezembro de 1993.

MARIA DE FÁTIMA GADELHA DOS SANTOS FELICIANO
- Prefeita Constitucional -

PUBLICADO MEDIANTE PORTARIA ■
PELO SERVIÇO DE DIVULGAÇÃO DA
PREFEITURA NESTA DATA.

Em. 15 Dezembro 1993

Diretor de Des. de Administração